REGISTRO
FLS. 82 DO LIVRO Nº 06
Caçu. 04 / 04 / 88

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 526, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1988

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:
Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante decreto, abrir, no corrente exercício, um crédito especial até o limite de Cz$ 3.180.580,18 (três milhões, cento e oitenta mil, quinhentos e oitenta cruzados e dezoito centavos), sob os seguintes códigos:

01- LEGISLATIVA	
1.01010012.01-Atividades Legislativas:	
3.1.1.1-Pessoal Civil	18.465,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	1.800,00
03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
2.03070202.02-Administração Superior:	
3.1.1.1-Pessoal Civil	45.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo	6.924,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	21.906,00
06- DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	
2.06281662.03-Alistamento Militar:	
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	2.037,09
03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.03070212.04-Apoio e Coordenação Administrativa:	
3.1.1.1-Pessoal Civil	26.622,00
3.1.2.0-Material de Consumo	3.500,00
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais	1.981,28
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	105.555,52
15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
3.15824942.05-Encargos Previdenciários:	
3.2.5.3-Salário Família	942,90
03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5.03080212.08-Administração Fazendária:	
3.1.1.1-Pessoal Civil	100.286,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	112.445,72
5.03080332.09-Encargos e Amortização da Dívida Pública:	
3.2.6.0-Encargo da Dívida Interna	82.741,32
04- AGRICULTURA	
5.04181112.10-Colaboração com a Emater-GO:	
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	17.730,59
02- JUDICIÁRIA	
6.02040132.11-Colaboração com o Judiciário:	
3.1.1.1-Pessoal Civil	3.660,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	9.643,22
03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
6.03070212.12-Administração de Obras e Serviços:	
3.1.1.1-Pessoal Civil	89.207,00
3.1.2.0-Material de Consumo	3.197,00
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais	9.000,00